

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 041/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA FABIANO SALES DE OLIVEIRA – ME NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FABIANO SALES DE OLIVEIRA – ME**, situada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 416, Bairro Avenida, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, Cep: 37.504-066, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.515.501/0001-85, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Fabiano Sales de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral Nº M-13.538.283 SSP/MG, inscrita no CPF/MF Nº 061.823.866-22, residente e domiciliado na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 591, Bairro Avenida, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP.: 37.504-066, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em onze de março de dois mil e vinte dois – 11/03/2022, findando em dez de março de dois mil e vinte e três – 10/03/2023

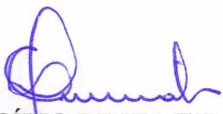
CLÁUSULA SEGUNDA:

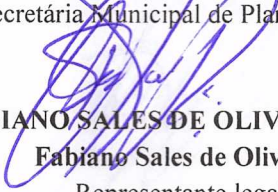
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificando expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de fevereiro de 2022


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


FABIANO SALES DE OLIVEIRA - ME
Fabiano Sales de Oliveira
Representante legal


VISTO PROJU